



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.529/2020/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.195422/2020-26**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de BGS (Brita Graduada Simples) para serviços de Pavimentação (Base), para a Estrada do Belmont, conforme especificações deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 102/SUPEL, de 14 de setembro de 2020, informa que procedeu à análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa BRITA NORTE MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, interposto em face do PE 529/2020/SUPEL/RO, conforme abaixo.

**I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE 529/2020/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

**II. DA SÍNTESE E RESPOSTA DO PEDIDO**

Em síntese o pedido de esclarecimento versa sobre o seguinte tema relacionado ao Edital, a saber:

Considerando que no Edital em epígrafe não consta nenhum anexo ou modelo de proposta a ser apresentada no decorrer do evento, consultamos como devemos proceder para atender o contido no item 11.5 do citado Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Tendo em vista que o pedido de Esclarecimento impetrado pela empresa BRITA NORTE MINERAÇÃO versa sobre tema relativo ao Edital, esclarecemos a empresa interessada que a elaboração da Proposta de Preços cabe aos licitantes interessados em participar do certame, devendo os mesmos prepararem tal documento contendo todas as informações solicitados no Instrumento Convocatório.

**III. DECISÃO**

Isto posto, com fulcro no Art. 19, do Decreto n.º 12.205/06, e item 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa BRITA NORTE MINERAÇÃO, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 529/2020/SUPEL, e presto as devidas informações na forma acima, mantendo inalterado o Edital. Mantendo a abertura do certame para o dia 16/10/2020.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**

**Mat. 300130075**

**Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL**



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### CERTIDÃO N°583

Venho por meio desta certidão validar o documento ID 0014075370, pois o formato do arquivo anexado ao sistema SEI é PDF, não sendo possível remeter a assinatura Eletrônica.

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 14/10/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014075434** e o código CRC **4DF78C9D**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0009.195422/2020-26

SEI nº 0014075434